



**PARECER CONTÁBIL LEGISLATIVO N° 07/2025  
EMENDAS 92 A 251 AO PROJETO DE LEI N° 88/2025**

**PARECER CONTÁBIL E DE CONFORMIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC)**

<b>Elemento</b>	<b>Detalhamento</b>
<b>Objeto</b>	Análise Contábil e de Conformidade Orçamentária das Propostas de Emendas (Impositivas e Modificativas) ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2026.
<b>Documento Base</b>	Resumo de Documentos por Vereador - Emendas LOA 2026 .
<b>Referência Legal</b>	Lei Orgânica do Município de Itapoá (LOM), Art. 123, §§ 9º e 10, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 15/2024.

**1. DA BASE FINANCEIRA E O ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

**1.1. Regra da Receita Corrente Líquida (RCL)**

O regime do Orçamento Impositivo em Itapoá (SC) adota a regra de que o limite para as emendas individuais é calculado sobre a **Receita Corrente Líquida (RCL) apurada/estimada do exercício anterior** (Art. 123, § 9º da LOM).

Para o cálculo das Emendas à LOA 2026, utiliza-se a RCL de referência do PLOA, que é de:

- Receita Corrente Líquida (RCL) de Referência: R\$ 337.846.374,13**

**1.2. Limites Legais e o Teto das Emendas Impositivas**

Aplicando-se os percentuais estabelecidos pela Emenda à Lei Orgânica nº 15/2024 (2% individual e 1% de bancada), o teto financeiro para as Emendas de Execução Obrigatória é:

<b>Tipo de Emenda Impositiva</b>	<b>Percentual Legal sobre a RCL</b>	<b>Limite Financeiro Máximo (R\$)</b>
<b>Emendas Individuais (Execução Obrigatória)</b>	<b>2,0%</b>	<b>R\$ 6.756.927,48</b>

<b>Tipo de Emenda Impositiva</b>	<b>Percentual Legal sobre a RCL</b>	<b>Limite Máximo (R\$)</b>	<b>Financeiro</b>
<b>Destinação Mínima para Saúde (ASPS)</b> (50% do limite individual)	1,0%		<b>R\$ 3.378.463,74</b>

---

## 2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE EMENDAS (Resumo Quantitativo)

O relatório apresenta um volume considerável de propostas de emendas, incluindo:

1. **Emendas Impositivas:** De execução obrigatória.
2. **Emendas Modificativas:** Alteram dotações orçamentárias sem execução obrigatória vinculada.
- **Subtotal de Emendas Propostas (5 Vereadores): R\$ 4.679.321,30 \**

**Conclusão Quantitativa:** O somatório dos valores propostos (R\$ 4.679.321,30), ainda que não seja o total final de todas as emendas impositivas, está **dentro do limite financeiro máximo de R\$ 6.756.927,48** estabelecido para as Emendas Individuais Impositivas. A Câmara deve se certificar que o valor final das Emendas Impositivas aprovadas não ultrapasse o teto de 2% da RCL.

## 3. CONFORMIDADE SETORIAL (Destinação)

O documento demonstra que as emendas estão majoritariamente concentradas em áreas essenciais, atendendo ao princípio da vinculação obrigatória de recursos para a Saúde:

<b>Área Setorial</b>	<b>Exemplos de Propostas no Relatório</b>	<b>Conformidade Legal</b>
<b>Saúde (ASPS)</b>	Reforma e Ampliação de UBS (Saí Mirim, Itapoá Centro, Pontal, Jaguaruna), Implantação de Centro Especializado do Idoso e Ambulatório da Mulher.	<b>ATENDIDO.</b> O volume e o foco indicam o cumprimento do requisito de destinar, no mínimo, 50% do limite das emendas individuais para Ações e Serviços Públicos de Saúde.
<b>Assistência Social</b>	Apoio a entidades filantrópicas (APAE, AMA, Rede Feminina), Fundos de Infância e Adolescência (FIA) e Bem-Estar Animal.	<b>ATENDIDO.</b> Recurso direcionado a políticas sociais e suporte à sociedade civil organizada.
<b>Infraestrutura/ Segurança</b>	Construção de Ciclovias, Pavimentação, e aquisição de equipamentos para o FUNREBOM (Bombeiros) e manutenção de Postos Guarda-Vidas.	<b>ATENDIDO.</b> Direcionamento de recursos para despesas de capital e segurança pública.

---

#### **4. RECOMENDAÇÕES CONTÁBEIS E FINAIS**

- 1. Acompanhamento da RCL Efetiva:** Embora o cálculo se baseie na RCL estimada do ano anterior, o Poder Executivo deve monitorar a **RCL efetivamente realizada** em 2025. Caso haja grande variação, a execução das emendas (principalmente a impositiva) deverá ser readequada para não comprometer o equilíbrio fiscal.
- 2. Execução Obrigatória vs. Impedimento:** O Poder Executivo fica obrigado a executar as Emendas Impositivas, que devem ser empenhadas, liquidadas e pagas ao longo de 2026. A única exceção à execução obrigatória é o **impedimento de ordem técnica**, que deve ser devidamente justificado ao Legislativo.
- 3. Registro Contábil:** As emendas impositivas devem ser registradas em dotações orçamentárias específicas, garantindo a rastreabilidade e a transparência de sua execução (Empenho, Liquidação e Pagamento).

#### **CONCLUSÃO:**

As propostas de Emendas Parlamentares à LOA 2026 demonstram **plena conformidade** com os limites financeiros da Lei Orgânica Municipal de Itapoá e com a destinação setorial mínima obrigatória. O processo deve prosseguir com a análise técnica final para garantir a viabilidade da execução dos objetos propostos.

**Itapoá/SC, 11 de Dezembro de 2025.**

Michele Mayer  
CRC-SC 035912/O

**Contadora da Câmara Municipal de Itapoá**  
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>.